



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42



Obra: PINTURA DO ESF MILTON MARTINS PERCHES E SECRETARIA DA SAÚDE

Endereço: RUA CORONEL MILITÃO, Nº 1280, CENTRO, MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Município: Tanabi – SP

MEMORIAL DESCRIPTIVO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observados na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta, nos já levantados quantitativos e valores.

As firmas proponentes deverão analisar o projeto, efetuarem vistoria no local para melhor análise.

Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT e Norma de Revisão da NB-143 (02:125.01-001.2000), aplicáveis ou outras, necessárias para cada caso na execução da obra.

As firmas proponentes deverão apresentar propostas e planilha orçamentária, constando quantitativamente item por item, de acordo com este memorial descritivo. A empresa vencedora, se necessário, deverá apresentar projetos executivos complementares; especificamente o Projeto Estrutural, e no caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos junto ao corpo técnico da Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Tanabi, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP de execução da obra do engenheiro responsável envolvido, após assinatura do contrato, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

A Prefeitura Municipal de Tanabi fornecerá à firma empreiteira o projeto básico de Arquitetura, e detalhes necessários à implantação de qualquer equipamento, assim como a orientação necessária para o bom desenvolvimento do empreendimento. Qualquer divergência para a implantação do projeto, com relação a quantificação da planilha orçamentária, isso tudo ocorrerá por conta e risco da empreiteira contratada.

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidades da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou faltos graves, também a terceiros.

A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial e projeto, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

1. PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e deverão ter sido objeto de exame minucioso, limpeza e retoques que as preparem para o recebimento do tipo de pintura previsto. Deverão ser observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies, preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de quaisquer substâncias em desacordo com aquelas especificadas. Deverão ser evitados escorrimientos e salpicos nas superfícies não destinadas à pintura. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a pintura estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc. Toda pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento. Cada demão somente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42



será aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado deverá ser tomado entre uma demão de tinta e a massa, obedecendo-se um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta deverá ser cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo o pó, antes da aplicação da demão seguinte. Após o lixamento deverá ser efetuada vistoria com lanterna ou lâmpada com foco voltado para a superfície acabada, para verificação da planicidade e da presença de furos, buracos e outras imperfeições. Detectadas imperfeições, deverão ser procedidos novo emassamento e novo lixamento das regiões defeituosas sucessivamente, até o saneamento das imperfeições. Toda a superfície pintada deverá apresentar, quando concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho. Serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta. A procedência da tinta deverá ser aprovada pela fiscalização, assim como as cores.

1.1. Revestimento texturizado acrílico com microagregados minerais

O item remunera o fornecimento de texturizado acrílico com microagregados, recomendado para uso interno ou externo, em várias cores; fundo selante; materiais acessórios; e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: aplicação de fundo selante, conforme recomendações do fabricante; aplicação do texturizado acrílico, com micro-agregados minerais, com densidade mínima de 1,79 g/cm³ e rendimento médio de 1,1 a 1,5 kg/m², conforme recomendações do fabricante.

1.2. Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).

- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos; - Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante; - Aplicação de duas demãos de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

1.3. Acrílico para quadras e pisos cimentados

Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702. Referência Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Metalatec Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams, ou Coralpiso da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou Quadracryl Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacril para pisos da Eucatex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empreiteira contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços, de acordo com este memorial descritivo e demais documentos técnicos que forem fornecidos, bem como da responsabilidade dos termos de garantia contra defeitos de fabricação, instalação de serviços e equipamentos instalados, desde que os mesmos não tenham sido usados de forma abusiva ou imprópria, contrariando as recomendações dos fabricantes. A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações, a cargo da empreiteira, serão condições prévias e indispensáveis no recebimento dos serviços. Após a execução de todos os serviços acima descritos, deverá a obra receber a vistoria final para a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, válido por 3 (três) meses, período este em que deverá ser prontamente atendido por parte da executora da obra qualquer solicitação de reparos e danos por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42



defeitos construtivos. Depois de decorrido este período, será lavrado um Termo de Recebimento Definitivo, qual se considerará plenamente entregue a obra a esta municipalidade para efeito de cumprimento do contrato, sem que isto implique em qualquer diminuição da responsabilidade por parte da construtora e das obrigações perante a obra definidas no código civil. Todos os equipamentos e afins instalados no local da obra, com os Certificados de Garantia desses equipamentos, deverão ser entregues na Secretaria de Obras Públicas - D.O.P.OBS: Os serviços descritos ou solicitados no presente Memorial Descritivo, no que se refere à forma técnica de execução, quantificação, etc., mesmo que não descritos em todas as etapas que fazem parte da execução dos mesmos, ou caso ocorra divergências entre os cálculos ou quantificações, correrão por conta e risco da contratada.

Tanabi, 14 de março de 2024

CECILIA AVANCO Assinado de forma digital
por CECILIA AVANCO
NISSIDA:3242324 NISSIDA:32423249861
9861 Dados: 2024.03.18
10:41:25 -03'00'

Cecília Avanço Nissida
Engenheira civil – CREA 5063407242
ART: 28027230230633377


Rodivani Rodrigues Cambiaghi
Engenheiro civil - CREA nº 5062211234
Secretário de obras

Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do município de Tanabi



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: PINTURA DO ESF MILTON MARTINS PERCHES E SECRETARIA DA SAÚDE

RUA CORONEL MILITÃO, Nº 1280, CENTRO, MUNICÍPIO DE TANABI - SP

CDHU - BOLETIM 193 - DESONERADO

SINAPI DESONERADO - MARÇO/2024

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	BDI adotado pela Prefeitura	0,00%	29/04/2024	TOTAL C / BDI
	1.0	PINTURA						R\$ 38.742,18
CDHU	17.20.140	1.1 Revestimento texturizado acrílico com microagregados minerais	m²	495,17	R\$ 30,55	R\$ 30,55		R\$ 15.127,44
SINAPI	100725	1.2 Pintura com tinta aquática de fundo e acabamento (esmalte sintético) puverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).	m²	387,28	R\$ 28,33	R\$ 28,33		R\$ 10.971,64
CDHU	33.06.020	1.3 Acrílico para quadros e pisos cimentados	m²	549,70	R\$ 23,00	R\$ 23,00		R\$ 12.643,10
TOTAL GERAL								R\$ 38.742,18

TANABI, 29 DE ABRIL DE 2024

Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do município de Tanabi

Rodivani Rodrigues Cambioghi
Engenheiro civil - CREA nº 5062211234
Secretário de obras

Assinado de forma digital
por CECILIA AVANCO
NISNDA:3242324
NISNDA:32433249861
Dados: 2024-04-29
17:26:01 -03'00'
Cecília Avanço Nisisida
Engenheira Civil - CREA 5063407242
ART: 28027230230633377



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42



Obra: PINTURA DO ESF MILTON MARTINS PERCHES E SECRETARIA DA SAÚDE

Endereço: RUA CORONEL MILITÃO, Nº 1280, CENTRO, MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Município: Tanabi – SP

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS QUE COMPÕEM O ORÇAMENTO

1. PINTURA

1.1. Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo

Paredes externas:

$$98,30m \times 3,50m = 344,05m^2 - [(2,40m^2 \times 15) + (0,40m^2 \times 5) + 2,00m^2 + 1,30m^2 + 4,20m^2 + 3,78m^2 \text{ esquadrias}] = 344,05m^2 - 36,00m^2 + 2,00m^2 + 2,00m^2 + 1,30m^2 + 4,20m^2 + 3,78m^2 = 344,05m^2 - 49,28m^2 = \underline{294,77m^2}$$

Muros: $44,00m + 44,00m + 22,00m = 110,00m \times 1,80m = \underline{198,00m^2}$

Casa de gás: $1,00m \times 0,60m = 0,60m^2 \times 4 \text{ lados} = \underline{2,40m^2}$

Total: $294,77m^2 + 198,00m^2 + 2,40m^2 = \underline{495,17m^2}$

1.2. Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).

Marquise da entrada:

$$22,00m \times 2,50m(h) = 55,00m^2 \times 2 \text{ lados} = \underline{110,00m^2}$$

Pilares: $(0,15m \times 4 \text{ lados}) \times 3,50m(h) \times 5 \text{ pilares} = \underline{10,50m^2}$

Portas metálica:

$$01 \text{ portas} \times 0,80m \times 2,10m \times 2 \text{ lados} = \underline{3,36m^2}$$

Janelas:

ESF MILTON PERCHES:

$$09 \text{ janelas} \times 2,40m \times 1,00m \times 2 \text{ lados} = 43,20m^2/3 = \underline{14,40m^2}$$

$$01 \text{ janelas} \times 2,00m \times 1,00m \times 2 \text{ lados} = 4,00m^2/3 = \underline{1,33m^2}$$

$$04 \text{ janelas} \times 0,80m \times 0,50m \times 2 \text{ lados} = 3,20m^2/3 = \underline{1,06m^2}$$

$$01 \text{ janelas} \times 1,30m \times 1,00m \times 2 \text{ lados} = 2,30m^2/3 = \underline{0,86m^2}$$

SECRETARIA DA SAÚDE:

$$07 \text{ janelas} \times 2,40m \times 1,00m \times 2 \text{ lados} = 33,60m^2/3 = \underline{11,20m^2}$$

$$05 \text{ janelas} \times 0,80m \times 0,50m \times 2 \text{ lados} = 4,00m^2/3 = \underline{1,33m^2}$$

Gradil: $22,00m \times 1,80m = 39,60m^2$

$$\begin{aligned} \text{Total} &= (110,00m^2 + 10,50m^2 + 3,36m^2 + 14,40m^2 + 1,33m^2 + 1,06m^2 + 0,86m^2 + 11,20m^2 + 1,33m^2 + 39,60m^2 \\ &= 193,64m^2 \times 2 \text{ demãos} = \underline{387,28m^2} \end{aligned}$$

1.3. Acrílico para quadras e pisos cimentados

Piso: $22,00m \times 44,00m = 968,00m^2 - 418,30m^2 = \underline{549,70m^2}$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42



Tanabi, 14 de março de 2024

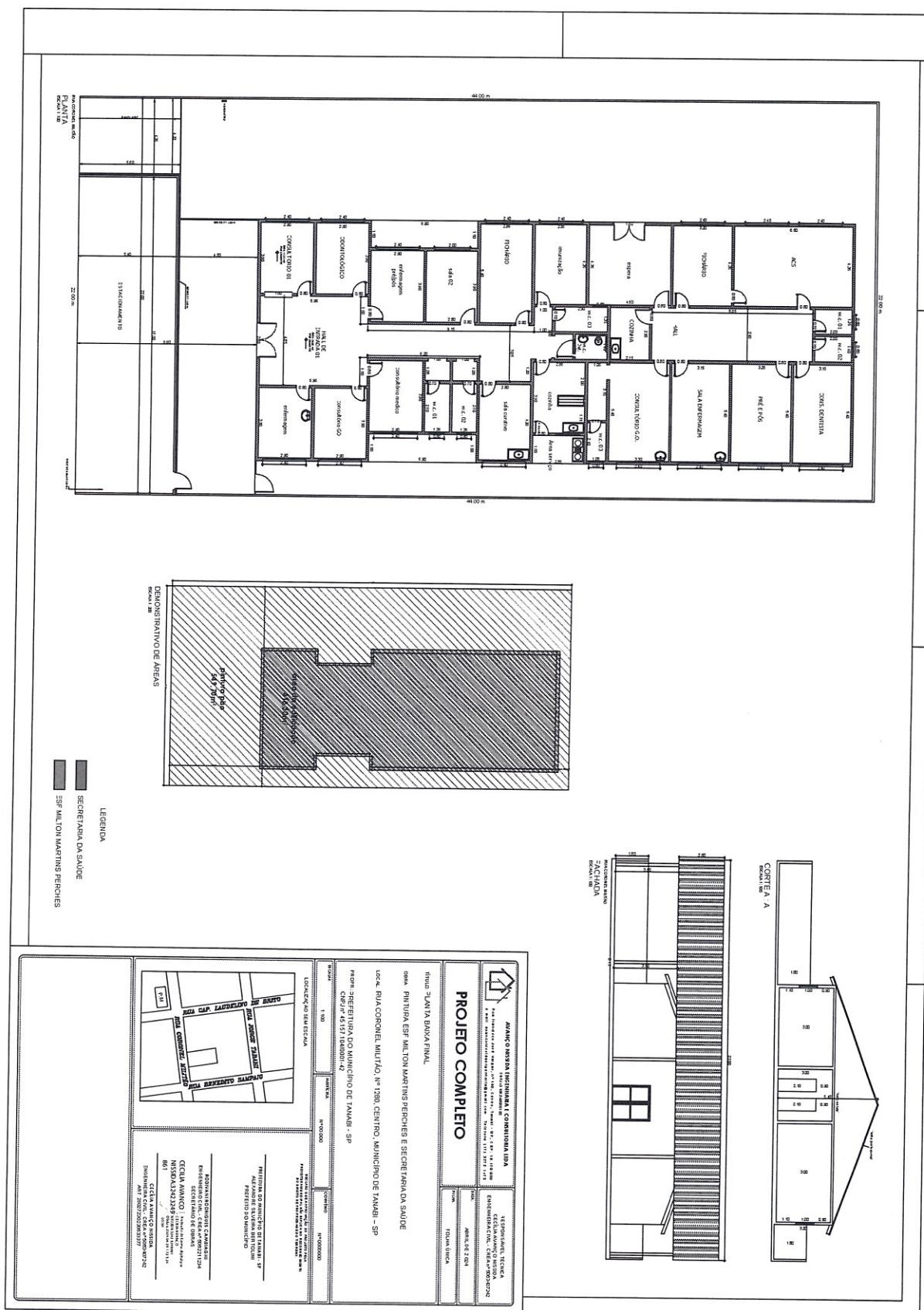
CECILIA
AVANCO
NISSIDA:324
23249861

Assinado de forma
digital por CECILIA
AVANCO
NISSIDA:32423249861
Dados: 2024.03.18
10:40:58 -03'00'

Cecília Avanço Nissida
Engenheira civil – CREA 5063407242
ART: 28027230230633377


Rodivani Rodrigues Cambiaghi
Engenheiro civil - CREA nº 5062211234
Secretário de obras

Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do município de Tanabi





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: PINTURA DO ESF MILTON MARTINS PERCHES E SECRETARIA DA SAÚDE

Endereço: RUA CORONEL MILITÃO, Nº 1280, CENTRO, MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Prazo proposto:

Início: Emissão da ordem de serviço
Término: 60 dias após o recebimento da ordem de serviço

ITEM	DESCRÍÇÃO	unid.	1º ETAPA 30 DIAS	2º ETAPA 60 DIAS	3º ETAPA 90 DIAS	4º ETAPA 120 DIAS	5º ETAPA 150 DIAS	TOTAL
1	PINTURA	%	50,00%	50,00%				100,00%
	TOTAL	R\$	R\$ 19.371,09	R\$ 19.371,09				R\$ 38.742,18

TANABI, 29 DE ABRIL DE 2024

CECILIA AVANCO Assinado de forma digital
por CECILIA AVANCO
NISSIDA:3242324 NISSIDA:32423249861
9861 Dados: 2024.04.29
17:20:37 -03'00'

Rodivani Rodrigues Cambiaghi Cecília Avanço Nissida
Engenheiro civil - CREA nº 5062211234 Engenheira Civil - CREA 5063407242
Secretário de obras ARI: 28027230230633377

Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do município de Tanabi